



**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CadÚnico
EDITAL N° 02/2016 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO - CadÚnico**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Taissy Brbosa Rocha	7730027698	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - IMS
Tássia Santos Moreno	7840008049	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
Adriana De Sousa Almeida Barboza	7880006204	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Isadora Dos Santos Magalhães	7880035096	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Lucas Dos Santos Magalhães	7880042357	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Wilson Marques Dos Santos	7880041278	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Marinea Augusta Dos Santos	8000043633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Williane Martins Dos Santos	8200041177	FONOAUDIÓLOGO
Nídia Virgínia Santos Oliveira	8040008654	ADMINISTRADOR

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, do Concurso Público aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, divulgados em 24/08/2017 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, divulgados em 24/08/2017.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.10 do Edital de Abertura n° 02/2016 - RETIFICADO: “Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 14/09/2017**, ou dirigir-se até um dos Postos de Inscrição Presencial até as **12h (horário Local) do dia 14/09/2017**, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor